



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 031, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE RECONDUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI DO MUNICÍPIO”.**

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO**:

- Artigo 4º da Lei Municipal nº. 2135, de 03 de Fevereiro de 2009, que criou a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam substituídos os membros representantes com conhecimento na área de Trânsito, e do Órgão ou Entidade que impõe a penalidade, ficando reconduzidos os demais representantes dos respectivos seguimentos, que constituem a Junta de Recursos de Infrações - JARI do Município, conforme Artigo 4º da Lei Municipal nº. 2135 de 03 de Fevereiro de 2009, nomeados através do Decreto nº. 020/2017, de 1º de Fevereiro de 2017 para o período de mandato de 01/02/2017 a 31/01/2018; reconduzidos através do Decreto 008/2018, de 1º de Fevereiro de 2018 para o período de mandato de 01/02/2018 a 31/01/2019; reconduzidos através do Decreto n. 016/2019 de 1º de Fevereiro de 2019 para o período de mandato de 01/02/2019 a 31/01/2020, reconduzidos através do Decreto 008/2018, de 1º de Fevereiro de 2018 para o período de mandato de 01/02/2018 a 31/01/2019 e reconduzidos através do Decreto n. 052/2020 de 4 de maio de 2020, reconduzidos através do Decreto n. 029/2021 de 12 de fevereiro de 2021, passando a ter a seguinte composição:

#### I - Representante com Conhecimento na área de Trânsito:

- **Cintia de Andrade Lima** - RG. nº. 40.106.962-X - SSP/SP e CPF. nº. 359.241.628-69 - membro titular.

- **Gabriel Vitor Domingues**- RG n.39.565.913-9 e do CPF n. 441.234.598-03- membro suplente.

#### II - Representante Servidor do Órgão ou Entidade que impôs a penalidade:

- **Vanessa Perpétua de Oliveira** - RG. 28.856.542-3 - SSP/SP e CPF. nº. 214.792.448-21 - membro titular.

- **Danilo Ruiz Ianez** - RG. nº. 25.869.244-3 - SSP/SP e CPF. nº. 218.610.698-12 - membro suplente.



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

## III - Representante de Entidade Representativa da sociedade ligada à área de Trânsito:

- **José Ricardo Fachin** - RG. nº. 23.843.024-8 - SSP/SP e CPF. nº. 263.976.958-83 - membro titular.

- **Rafaela Teixeira Varolo** - RG. nº. 37.856.039-9 - SSP/SP e CPF nº. 471.115.280-31 - membro suplente.

**Art. 2º.** Fica reconduzido também como Presidente da JARI a Sra. **Cintia de Andrade Lima**.

**Art. 3º.** Os membros titulares serão substituídos, em seus impedimentos, pelo respectivo suplente.

**Art. 4º.** Os membros da JARI do Município ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos a duração de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos por períodos sucessivos.

**Art. 5º.** Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho"**, aos 28 dias do Mês de Março do ano de 2022.

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**

Prefeito Municipal

*Registrada e Publicada por afixação em local de costume na data supra.*

**EVERSON RECHI**

Responsável pelo expediente  
da Diretoria Administrativa